



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1213/15

Data 10/03/15

PUBLICADO EM

11 - 03 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 6 A

Edição 2097

Marisete
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas e delegação, até a cidade de **Ribas do Rio Pardo MS**, para participar de campeonato Interestadual de KARATE K YOKUSHINKAIKAN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas, entre atletas e a delegação até a cidade de **Ribas do Rio Pardo MS**, para participar de campeonato Interestadual de KARATE K YOKUSHINKAIKAN.

Parágrafo único. A saída será no dia 13 de março de 2015, com retorno previsto para o dia 15 de março de 2015.

Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

11.00

11.01

2781200142.036

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DIVISÃO DE ESPORTE

Manutenção do Desporto Amador

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal